CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 21 / 02 /20 25
Hora: 15 : 28
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUI O PROJETO "CINE CÂMARA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

**Art. 1º –** Fica instituído o projeto "Cine Câmara" no município de Sarzedo, com a finalidade de transformar o Plenário do Poder Legislativo, em um espaço de exibição gratuita de filmes, com o objetivo de promover o acesso à cultura, educação e lazer para a população em situação de vulnerabilidade social, além de proporcionar aos alunos das escolas municipais uma experiência cinematográfica enriquecedora e inclusiva.

**Art. 2º –** O projeto "Cine Câmara" seguirá as seguintes diretrizes:

I. Proporcionar acesso à cultura e ao lazer para famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo a inclusão de públicos que, de outra forma, teriam acesso limitado a atividades culturais.
II. Incentivar a inclusão social por meio do cinema, promovendo a democratização da cultura e o fortalecimento do vínculo comunitário.
III. Oferecer um ambiente seguro e educativo para crianças, jovens e adultos, onde todos os participantes possam desfrutar de uma experiência cultural que agregue valor educacional e entretenimento.

IV – Promover o debate e a reflexão sobre temas sociais, culturais e educativos, utilizando a sétima arte como ferramenta de conscientização e reflexão sobre questões contemporâneas de relevância para a sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

**Art. 3º –** O "Cine Câmara" será realizado no mínimo uma vez por mês em um dia previamente definido pela Mesa Diretora, para garantir a adequada programação e organização do evento.

**Art. 4º –** A programação do evento será amplamente divulgada com antecedência por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal, como site, redes sociais, além de parcerias com organizações comunitárias e escolas municipais, garantindo a maior participação possível da população.

**Art. 5º –** O evento será gratuito e aberto ao público, com prioridade para a população carente, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, de modo a garantir o acesso equitativo ao evento.

**Art. 6º –** Os filmes exibidos deverão ter caráter educativo, cultural e de entretenimento, respeitando as classificações indicativas estabelecidas por lei, para garantir que os conteúdos sejam apropriados para os diferentes públicos participantes.

**Art. 7º** A escolha dos filmes será feita de forma democrática, podendo haver participação popular por meio de enquetes ou sugestões enviadas à Câmara Municipal, com o objetivo de garantir que a programação do evento reflita os interesses e a diversidade cultural da população.

**Art. 8º** A exibição dos filmes deverá respeitar rigorosamente as normas de direitos autorais e as leis vigentes sobre exibição pública de obras cinematográficas, assegurando o cumprimento da legislação sobre propriedade intelectual.

**Art. 9º** Durante o evento, serão distribuídos lanches gratuitos aos participantes, com o intuito de garantir uma experiência acolhedora e de convivência para a população presente, promovendo a socialização durante o evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

**Parágrafo Único-** A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas, supermercados, lanchonetes, além de entidades sociais para garantir a viabilidade da distribuição de lanches, assegurando a qualidade e quantidade necessária para todos os presentes.

**Art. 10 -** A Câmara Municipal será responsável pela disponibilização do espaço e dos equipamentos necessários para a realização das exibições, garantindo que a infraestrutura esteja em conformidade com os requisitos técnicos e de segurança.

**Art. 11 -** Caso necessário, serviços especializados para a projeção e sonorização dos filmes poderão ser contratados assegurando uma qualidade técnica que proporcione uma experiência satisfatória aos participantes, respeitando, os procedimentos da Lei de Licitações.

**Art. 12 -** O espaço da Câmara Municipal deverá ser adaptado para garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência, com recursos como rampas, cadeiras adequadas, intérpretes de Libras, entre outros recursos necessários para tornar o evento inclusivo.

**Art. 13 –** As despesas decorrentes da realização do "Cine Câmara" correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário para cobrir custos extraordinários ou demandas imprevistas.

**Art. 14 -** A Câmara Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, como empresas locais, entidades culturais e sociais, com o objetivo de viabilizar a execução do evento, inclusive para o fornecimento de lanches, transporte ou outros itens necessários para a realização do evento.

**Art. 15–** O "**Cine Câmara"** será realizado seguindo o seguinte cronograma detalhado:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 4
ASS.

I. Definição do filme e planejamento logístico, garantindo que todas as questões operacionais, como a escolha dos filmes e a disponibilização dos recursos, estejam organizadas.

II. Divulgação do evento nas redes sociais da Câmara Municipal, imprensa local, além de contatos com as escolas municipais e organizações comunitárias para garantir ampla participação.

III. Organização da infraestrutura necessária para a exibição, incluindo a distribuição de convites prioritários para famílias carentes, conforme critérios estabelecidos, e organização dos lanches e recursos de acessibilidade.

IV. Realização do evento, com a exibição dos filmes, distribuição de lanches e a promoção de debates ou atividades complementares.

**Parágrafo Único** - Após a exibição do filme, será elaborado um relatório de avaliação, que analisará o impacto do evento, a participação e o feedback da comunidade.

**Art. 16º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permitindo a implementação imediata do projeto "Cine Câmara", conforme as disposições aqui estabelecidas.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA:03256205631
Assinado de forma digital por PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA:03256205631
Dados: 2025.02.24 08:33:42 -03'00'

**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**

Vereador Presidente-DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 5
ASS.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

A proposta do projeto **"Cine Câmara"** visa transformar a Câmara Municipal de Sarzedo em um polo cultural e educacional, por meio da exibição de filmes de caráter educativo, cultural e de entretenimento. Este projeto tem o propósito de democratizar o acesso à cultura e promover a inclusão social por meio do cinema, além de engajar a comunidade em reflexões sobre temas sociais, culturais e educativos.

A seguir, são apresentados os principais pontos que justificam a importância e a relevância dessa iniciativa:

**1. Democratização da Cultura e Acesso ao Lazer**

A proposta de exibir filmes gratuitos para a população sarzedense, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, é uma forma direta de garantir o acesso à cultura e ao lazer. A sociedade brasileira enfrenta desafios relacionados à distribuição desigual de recursos culturais, e a criação de espaços como o Cine Câmara visa superar essas barreiras. Muitas famílias e indivíduos em comunidades mais carentes não têm acesso fácil a eventos culturais, como a exibição de filmes em cinemas. Dessa forma, o projeto representa uma oportunidade de inclusão, oferecendo aos cidadãos uma forma de entretenimento enriquecedora, promovendo o bem-estar e a convivência social.

**2. Incentivo à Inclusão Social e Fortalecimento do Vínculo Comunitário**

O projeto também busca estimular a inclusão social por meio do cinema, uma poderosa ferramenta de conscientização e educação. O filme é uma linguagem universal que transcende fronteiras e pode ser utilizado para abordar temas relevantes para o público local, como questões de cidadania, respeito aos direitos humanos, meio ambiente, saúde pública, entre outros. Além disso, o evento será realizado em um espaço democrático, onde todos poderão compartilhar a experiência cultural, promovendo o fortalecimento do vínculo comunitário e a

socialização entre os moradores, estimulando um ambiente de convivência e aprendizado coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 6
ASS.

**3. Ambiente Educativo e Acessibilidade**

O projeto também assegura que o ambiente de exibição seja seguro e educativo, permitindo que crianças, jovens e adultos possam experimentar a cultura de forma instrutiva e ao mesmo tempo prazerosa. A escolha de filmes com caráter educativo visa a formação de cidadãos críticos e conscientes, estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico. Além disso, ao garantir que a infraestrutura do evento seja adaptada para a acessibilidade de pessoas com deficiência, o projeto garante que todos os cidadãos, sem exceção, possam usufruir dessa experiência. A inclusão de recursos como intérpretes de Libras, rampas e cadeiras adequadas para pessoas com mobilidade reduzida reforça o compromisso do projeto com a inclusão plena.

**4. Envolvimento da Comunidade na Programação**

A escolha dos filmes será feita de forma participativa, com a possibilidade de consulta à população por meio de enquetes ou sugestões, promovendo a democratização da programação. Isso visa garantir que as exibições atendam aos interesses e à diversidade cultural da comunidade local. Além disso, o caráter participativo assegura que os filmes selecionados estejam alinhados com os gostos e as necessidades da população, tornando o evento ainda mais inclusivo e representativo.

**5. Parcerias e Apoio Local**

Para a viabilização do evento, o Cine Câmara contará com parcerias estratégicas entre a Câmara Municipal, empresas locais e organizações sociais. O fornecimento de lanches gratuitos durante o evento, com a participação de empresas privadas e entidades comunitárias, não só garantirá a qualidade e quantidade necessárias para os participantes, mas também fomentará o engajamento social e a colaboração entre diferentes setores da sociedade. Essas

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 7
ASS.

parcerias são essenciais para maximizar os recursos disponíveis e garantir que o evento seja bem-sucedido, acessível e sustentável ao longo do tempo.

**6. Cumprimento das Normas Legais**

A exibição dos filmes será realizada em conformidade com as normas de direitos autorais e a legislação vigente sobre exibição pública de obras cinematográficas. Isso assegura que o evento seja legalmente responsável, respeitando os direitos dos produtores e detentores de obras audiovisuais, o que também contribui para a credibilidade e legitimidade do evento.

**7. Planejamento e Avaliação Contínua**

O projeto será cuidadosamente organizado, com um cronograma detalhado para cada fase do evento, desde a definição dos filmes e logística até a avaliação pós-evento. A avaliação contínua e a elaboração de um relatório de impacto serão fundamentais para medir a efetividade do projeto, permitindo ajustes e melhorias nas edições futuras. Essa abordagem garantirá que o projeto evolua de forma constante e atenda cada vez melhor às expectativas da comunidade.

**8. Viabilidade Financeira e Sustentabilidade**

As despesas com a realização do "Cine Câmara" serão custeadas pelas dotações orçamentárias da Câmara Municipal, com possibilidade de suplementação, caso necessário. A possibilidade de firmar convênios e parcerias com entes públicos e privados garante a viabilidade financeira do projeto, sem comprometer os recursos da administração municipal. Essas parcerias, além de serem fontes de financiamento, também ampliam a rede de apoio à iniciativa, tornando-a mais robusta e integrada à comunidade.

**9. Contribuição para a Formação Cidadã e Reflexão Social**

A promoção de debates e reflexões após as exibições de filmes possibilita uma discussão mais aprofundada sobre as temáticas apresentadas. O Cine Câmara não se limita a ser um evento de lazer, mas propõe uma experiência educativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 8
ASS.

que favorece a formação cidadã, estimulando a reflexão crítica sobre questões sociais, culturais e educativas da atualidade. Isso contribui para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e participativa, com cidadãos mais preparados para intervir e influenciar positivamente sua realidade.

O projeto "Cine Câmara" é uma iniciativa inovadora e inclusiva que visa proporcionar à população de Sarzedo uma experiência cultural significativa, ao mesmo tempo em que promove a democratização do acesso à cultura, reflexão crítica e engajamento comunitário. Ele se baseia em princípios de inclusão, participação popular e educação, e tem como objetivo fortalecer os laços sociais, além de promover o desenvolvimento cultural e a formação de uma cidadania mais ativa e consciente. A implementação desse projeto trará benefícios duradouros para a cidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA:03256205631

Assinado de forma digital por PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA:03256205631
Dados: 2025.02.24 08:34:20 -03'00'

**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**

Vereador Presidente-DC